

# **POLÍTICA DE COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS DA ASTELLA**

## **1. Objetivo**

O objetivo desta política é estabelecer as diretrizes do Programa de Compliance e Controles Internos, bem como da Gestão de Riscos da ASTELLA.

## **2. Público Alvo**

A implantação do programa é obrigatória, abrangendo todos os Colaboradores da ASTELLA.

## **3. Responsabilidades dos Envolvidos**

### **3.1. Responsabilidades da Administração**

- ✓ Aprovar a Política de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos;
- ✓ Acompanhar os resultados das atividades de gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- ✓ Definir e parametrizar o "apetite" a risco da ASTELLA;

### **3.2. Responsabilidades dos Diretores**

- ✓ Implantar o Programa de Compliance e de Controles Internos, bem como a Gestão de Riscos em suas respectivas áreas;
- ✓ Promover a adoção de elevados padrões éticos e de integridade e uma cultura forte de controles nas atividades regulares da ASTELLA, que demonstre e enfatize, a todos colaboradores, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- ✓ Promover o cumprimento das leis, regulamentação e normas internas, na condução das atividades da ASTELLA;
- ✓ Zelar pelo desenvolvimento, pela qualidade e pela efetividade do ambiente de controles internos e de gestão de riscos em toda ASTELLA;
- ✓ Promover a melhoria contínua de processos;

- ✓ Acompanhar os resultados das atividades de monitoramento de Compliance, assegurando estabelecimento de ações adequadas e pronta implantação para correção das deficiências apontadas.

### **3.3. Responsabilidades da Diretoria de Compliance**

A Diretoria de Compliance é responsável por:

- ✓ Desenvolver e submeter à aprovação da Administração as políticas e diretrizes de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos, usando abordagem de avaliação de riscos, determinando a frequência das atividades dentro do programa;
- ✓ Elaborar, divulgar e revisar anualmente as Políticas de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos;
- ✓ Definir, em conjunto com a Diretoria de Riscos, métodos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos;
- ✓ Disseminar a cultura de Compliance e Controles Internos, promovendo a conscientização e enfatizando o comprometimento e engajamento de cada colaborador na implantação do Programa de Compliance para garantia do sucesso do mesmo;
- ✓ Alocar recursos e determinar escopo, profundidade e frequência das atividades de Compliance para alcance dos objetivos;
- ✓ Acompanhar proativamente as alterações no ambiente regulatório e as respectivas adequações dos processos em tempo hábil, de forma a assegurar o cumprimento das novas exigências regulatórias pelas áreas da ASTELLA;
- ✓ Assegurar a uniformidade das práticas de gestão do risco operacional na ASTELLA;
- ✓ Monitorar o cumprimento das leis, regulamentos, políticas internas e códigos de conduta pela ASTELLA;
- ✓ Desenvolver e aplicar Testes de Conformidade para avaliar aderência com as leis, regulamentos e normativos internos;
- ✓ Assessorar no processo de desenvolvimento de novos produtos, adequada segregação de funções nas novas funções criadas ou alteradas, definindo os requisitos de segurança em conformidade com a Política de Segurança da Informação;

- ✓ Acompanhar as inspeções de órgãos reguladores, as auditorias externas e auditorias de parceiros, assegurando o pronto atendimento dos auditores, relacionamento construtivo, e o endereçamento dos pontos de atenção e recomendações identificados nas inspeções e/ ou auditorias;
- ✓ Acompanhar e reportar aos Diretores e à Administração sobre o andamento dos planos de ação que endereçam as recomendações dos órgãos reguladores, auditoria externa e de parceiros e das atividades promovidas dentro do Programa de Compliance;
- ✓ Elaborar e encaminhar à Administração, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, o Relatório Anual de Compliance relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, conforme definido no item 4.14.1.;
- ✓ Manter o Relatório Anual de Compliance disponível para a CVM na sede da ASTELLA;
- ✓ Manter a independência no exercício da função;
- ✓ Reportar prontamente à Administração qualquer situação que exponha a ASTELLA a risco alto ou extremo.

### 3.3.1. Estrutura da Diretoria de Compliance



### 3.4. Responsabilidades de todos os Colaboradores

- ✓ Cabe a todos os colaboradores a responsabilidade por zelar pelo nome, reputação e imagem da ASTELLA, permitindo o crescimento perene e sustentável, e a contínua melhoria dos processos;
- ✓ Manter conduta ética compatível com os valores da ASTELLA;

- ✓ Conscientizar-se dos riscos inerentes às suas respectivas áreas de responsabilidade e de seu papel na gestão de riscos de sua área;
- ✓ Comprometer-se e engajar-se na implantação do Programa de Compliance e Controles Internos;
- ✓ Buscar o conhecimento e entendimento das principais leis, regulamentos e normativos internos que afetam sua área, avaliando os riscos e assegurando seu cumprimento;
- ✓ Reportar imediatamente a identificação de qualquer fato relevante, deficiência, falha ou não conformidade ao seu superior hierárquico e ao Diretor de Compliance.

#### **4. Regras e princípios norteadores das atividades**

##### **4.1. Definição, aprovação e acompanhamento do Programa de Compliance e Controles Internos.**

A Diretoria de Compliance é a área responsável por definir e submeter à aprovação da Administração o Programa de Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como pela implantação do programa junto aos Colaboradores da ASTELLA.

O Relatório Anual de Compliance, conforme definido no item 4.14.1 deve ser submetido e encaminhado à Administração anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior.

##### **4.2. Compliance Regulatório**

A execução das atividades relacionadas à gestão do Compliance regulatório na ASTELLA deve prever os seguintes aspectos:

- ✓ Capturar, divulgar, acompanhar a análise de impacto e consequente adequação de processos para cumprimento das novas obrigações estabelecidas;
- ✓ Conduzir periodicamente processo de autoavaliação de aderência aos normativos críticos junto aos Colaboradores; e/ou
- ✓ Desenvolver e aplicar testes de conformidade independentes para verificação do nível de aderência aos normativos internos e externos, considerando também a validação e o acompanhamento da implantação dos planos de ação estabelecidos para eventuais descumprimentos identificados.

### **4.3. Gestão de Riscos**

A gestão de riscos implantada pela ASTELLA visa à aderência às melhores práticas de mercado e integral atendimento à regulamentação, através das seguintes ações:

### **4.4. Identificação, avaliação e classificação dos riscos operacionais**

A avaliação de riscos é o processo de identificação dos fatores internos e externos que possam impactar a ASTELLA no alcance de seus objetivos. Inclui a avaliação contínua dos riscos associados às atividades, e a atualização anual dos controles internos, para incorporação dos riscos novos ou anteriormente não abordados. Esse processo é fundamental para a gestão de riscos.

A avaliação fornece um fundamento para gerir as mudanças no cenário econômico, da indústria na qual a ASTELLA está inserida, e no ambiente regulatório, e em outras condições operacionais. Deve ser dada atenção especial aos seguintes fatores, capazes de afetar o nível de risco:

- **Mudanças no ambiente em operação** - Uma mudança no ambiente regulatório ou no padrão de operações da ASTELLA pode requerer reavaliação dos riscos associados;
- **Novo pessoal** - Novos colaboradores podem ter um foco diferente sobre questões de controle;
- **Sistemas de informação novos ou alterados** - Mudanças significativas e rápidas nos sistemas de informação podem afetar o controle do risco;
- **Crescimento rápido** - Um processo de rápida expansão pode forçar controles e conseqüentemente aumentar o risco associado;
- **Adoção de novas tecnologias** - Integrar novas tecnologias em processos de execução ou informação pode alterar o nível de risco;
- **Novas linhas, produtos ou atividades da ASTELLA** - A alteração do nível de risco também pode ser proveniente de novas linhas de negócio ou atividades da ASTELLA, ou até da expansão das atividades da ASTELLA no exterior;
- **Reestruturações corporativas** - Reestruturações que acarretem em mudanças de pessoas também são fatores de mudança nos riscos da ASTELLA;

O processo de identificação, avaliação e classificação dos riscos contempla as seguintes atividades:

- **Mapeamento dos processos** - Os processos e as atividades críticas de cada área devem ser identificados, documentados e atualizados de forma a atender a demanda de conhecimento das atividades das diversas áreas da ASTELLA;
- **Mapeamento das informações** -As informações e os fluxos dessas informações em cada área devem ser identificados, documentados e mantidos atualizados, estas informações possuem uma série de características que devem ser apontadas e relacionadas no inventário de informações, como o nível de sigilo e o tempo de retenção;
- **Acompanhamento de alterações no ambiente regulatório** - Compreende o acompanhamento das modificações no ambiente regulatório que rege a ASTELLA, tanto no que se refere a normas novas quanto a alterações nas normas existentes, identificando as novas obrigações legais estabelecidas que impactem os negócios da ASTELLA e devem ser cumpridas pelas respectivas áreas e seus processos impactados. Vide Compliance Regulatório, item 4.2.1;

#### **4.5. Tipos de risco a que a ASTELLA está sujeita**

- **Risco de responsabilização por passivos de Entidades Investidas** - Trata-se do risco de responsabilização por passivos e contingências das Entidades Investidas em razão, por exemplo, da desconsideração de sua personalidade jurídica.
- **Risco de Crédito** - é a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização de contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.
- **Risco de Mercado** - é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de

juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

- **Risco de Liquidez** - é a possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira dos Clientes, nos respectivos mercados em que são negociados. É definido como a ocorrência de desequilíbrio entre ativos e passivos, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento do fundo levando-se em consideração os diferentes prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado.
- **Risco Regulatório** - Alterações legislativas (inclusive tributárias), regulatórias e autorregulatórias podem vir a impedir ou onerar excessivamente o exercício das atividades pela ASTELLA. Trata-se, a princípio, de risco além do controle da ASTELLA e dos Colaboradores. No entanto, a atuação junto a entidades reguladoras (notadamente em audiências e consultas públicas) e autorreguladoras pode mitigar tal risco.
- **Risco Operacional** - O risco operacional consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela ASTELLA, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela ASTELLA. Inclui o Risco Legal, de Compliance e de Imagem:
  - **Risco Legal** - é o risco associado às sanções em razão de descumprimento de exigências legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades e atitudes da instituição. A ocorrência de quaisquer dos riscos aqui indicados pode vir a configurar-se em risco legal;
  - **Risco de Compliance** - é o risco decorrente da não aderência às leis, regulamentos, políticas internas e códigos de conduta, que pode gerar a instituição ou a seus administradores perdas financeiras ou prejuízos à imagem, associados a possíveis sanções;
  - **Risco de Imagem** - é o risco decorrente de opiniões e questionamentos adversos de reguladores, clientes e da sociedade em geral, sobre atitudes da

instituição ou de seus colaboradores e administradores agindo em seu nome, que abalem a confiança e a credibilidade, impactando diretamente na perda de valor da instituição.

#### **4.6. Eventos de Risco Operacional**

Os eventos que podem gerar risco operacional na ASTELLA são:

- Práticas inadequadas em relação aos participantes, clientes, parceiros, produtos e serviços;
- Falhas, vulnerabilidades ou fragilidades em sistemas de Tecnologia da Informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades internas;
- Falhas na classificação e manuseio de informações confidenciais;
- Interrupção, intermitência ou funcionamento anômalo de atividades ou sistemas críticos de negócios;
- Descumprimento regulatório ou legal;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela ASTELLA;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da ASTELLA;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Fraude interna;
- Fraude externa.

#### **4.7. Controles, gestão e mitigação dos riscos**

##### **4.7.1. Estrutura de Controles Internos**

A definição e implantação de estrutura efetiva de controles internos têm por objetivo assegurar que as diretrizes da ASTELLA sejam cumpridas e que os riscos para o alcance dos objetivos sejam adequadamente gerenciados.

Os controles podem ser automatizados ou manuais e devem ser implantados em todos os níveis e atividades da ASTELLA.

Os controles internos devem ser compatíveis com a complexidade das atividades a que se referem e sempre devem considerar a relação custo x benefício relativo à sua implantação.

A definição de controles internos adequados contempla os seguintes princípios:



- **Segregação das atividades e funções** de forma a evitar o conflito de interesses, bem como mitigar e monitorar adequadamente conflitos potenciais;
- Definição de **atividades de controle e de monitoramento de exceções**, como políticas, normas e procedimentos;
- Revisões de desempenho pela Administração incluem revisões do atual desempenho contra os orçamentos, previsões, melhores desempenhos e resultados dos concorrentes, revisões nos níveis funcionais e de atividades;
- Análises de **indicadores de desempenho**, que configuram comparações de diferentes grupos de dados financeiros e operacionais, podendo revelar resultados inesperados ou tendências que devem ser investigadas;
- **Segurança da Informação** e requerimentos de integridade, confidencialidade e disponibilidade;
- **Controles físicos** envolvem registros acurados e reconciliações.

#### **4.7.2. Gestão de Risco de Crédito**

O gerenciamento do risco de crédito é efetuado com base na seguinte metodologia:

- a) Avaliação da capacidade das contrapartes de gerarem recursos suficientes através de suas atividades comerciais e conversão de seus ativos, visando a liquidação de suas obrigações financeiras em seus devidos vencimentos e na forma como foram contratadas;
- b) Monitoramento, avaliação e gerenciamento do portfólio sob o ponto de vista de possíveis concentrações em clientes, ratings, setores econômicos, regiões ou produtos, assegurando uma distribuição equilibrada de riscos;
- c) Utilização de reportes contábeis (balanço patrimonial, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e balancetes) para avaliar o ativo sob a ótica de geração de caixa, rentabilidade do negócio, liquidez e alavancagem. Sob essa ótica também são avaliadas empresas do mesmo grupo econômico que sejam correlacionadas com o ativo avaliado;
- d) Realização de visitas e/ou reuniões presenciais para conferir, avaliar e qualificar processos, práticas, controles e pessoas.

#### **4.7.3. Gestão de Risco de Mercado**

O gerenciamento do risco de mercado é feito através do monitoramento da diversificação das exposições, bem como da análise de sensibilidade dos fatores que podem impactar os preços dos ativos.

O controle utilizado é a análise de sensibilidade para avaliar o impacto da variação dos índices de mercado na carteira dos fundos de investimento, bem como, se aplicável, nas exposições a taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e preço de mercadorias (*commodities*), “*spreads*” de crédito e volatilidades implícitas.

#### **4.7.4. Gestão de Risco de Liquidez**

A metodologia de gerenciamento do risco de liquidez é efetuada com base na liquidez de cada ativo que compõe a carteira de cada Cliente.

A ASTELLA possui um processo estruturado para manter a liquidez de uma carteira consolidada considerada adequada para cada Cliente através da escolha dos ativos e pelo monitoramento contínuo das carteiras, de modo a evitar que os limites previamente estabelecidos sejam violados.

#### **4.7.5. Gestão de Risco Operacional**

A avaliação, o monitoramento, o controle e a mitigação do risco operacional é realizado através:

- a) da elaboração, execução e reporte de resultados do Programa de *Compliance*;
- b) da elaboração e implementação de testes e controles inseridos nos fluxos dos processos; e
- c) da existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.

#### **4.7.6. Gestão de Risco Legal e Regulatório**

O gerenciamento do risco legal e regulatório é realizado por meio das seguintes rotinas e procedimentos:

- a) Acompanhamento normativo e legal através de acesso diário a periódicos e informativos de órgãos reguladores e autorreguladores, entidades de classe e escritórios de advogados;

- b) Interpretação jurídica adequada ao ambiente regulatório específico dos mercados financeiro e de capitais;
- c) Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a ASTELLA em questões relacionadas a todas as áreas do Direito;
- d) Mapeamento do risco legal nos processos, juntamente com os demais tipos de risco;
- e) Elaboração e execução do Programa de *Compliance* visando controlar ou testar a execução dos controles do risco legal na instituição, incluindo ações de adequação e conformidade aos normativos externos e às políticas e procedimentos estabelecidos.

#### **4.7.7. Gestão de Risco de Imagem**

O gerenciamento do risco de imagem é efetuado por meio de:

- a) Constante avaliação do risco de imagem em virtude da ocorrência de qualquer risco ao qual a instituição esteja exposta;
- b) Acesso periódico à mídia e aos meios de comunicação;
- c) Suporte de escritório de advogados contratado para subsidiar a ASTELLA em questões relacionadas a todas as áreas do Direito.

#### **4.7.8. Gestão de Risco de *Compliance***

A gestão do risco de *compliance* é efetuada por meio da avaliação e monitoramento contínuos e periódicos das políticas e rotinas operacionais da ASTELLA, bem como da retroalimentação e aperfeiçoamento periódicos do Programa de *Compliance*.

#### **4.7.9. Gestão de Risco de Responsabilização por Passivos de Entidades Investidas**

O gerenciamento do risco de responsabilização por passivos de entidades investidas é efetuado por meio do monitoramento e observância estrita à legislação e regulamentação aplicáveis às Entidades Investidas, bem como pelo monitoramento da governança e das atividades das Entidades Investidas.

#### **4.8. Gestão de Documentos Corporativos**

A ASTELLA disponibiliza aos colaboradores as Políticas Internas vigentes para consulta e zela para que esses documentos corporativos estejam permanentemente atualizados.

As políticas, normas e procedimentos são atividades de controle que ajudam a garantir que as diretrizes da administração sejam definidas, divulgadas, executadas e que as respectivas ações para gerenciar os riscos são tomadas para o alcance dos objetivos.

As Políticas Internas devem ser mantidas atualizadas e ser divulgadas de forma eficaz. O ciclo de revisão dos documentos corporativos é anual, sob coordenação da Diretoria de Compliance.

Fica dispensada nova aprovação e divulgação para os documentos que durante sua revisão não sofram alterações ou que essas não alterem ou incluam novas regras e/ou controles.

A mitigação de riscos é realizada através das atividades de controle, que são compostas pelos controles sobre processos, políticas e procedimentos e controles específicos sobre sistemas da informação. A descrição abaixo define estas categorias:

#### **4.9. Controles Internos**

Alguns exemplos de tipos de controles, implantados sobre processos, com o objetivo de auxiliar na mitigação de riscos:

- ✓ **Revisão pela Administração** - A revisão periódica efetuada pela Administração em tópicos que geram impacto nas estratégias da empresa é fundamental para a detecção de desvios e correção dos planos propostos para o restante da empresa. Possíveis erros de controles implantados em processos também são passíveis de serem detectados neste nível;
- ✓ **Supervisão** - Processo de revisão efetuada por um nível gerencial, com o objetivo de realizar a conferência das atividades executadas pelo nível operacional, seja através de um relatório sumarizado ou nas atividades diárias;
- ✓ **Processamento de informação** - Diversos controles são executados para verificar a exatidão, integridade e autorização de transações efetuadas através de sistemas de informação;

- ✓ **Indicadores de desempenho** - A revisão periódica de indicadores de desempenho e a consequente detecção de desvios inesperados, auxilia os gestores a identificar situações onde os objetivos do processo não foram atingidos por diversas situações, dentre elas a falha em controles internos;
- ✓ **Segregação de funções** - A divisão de funções entre diferentes colaboradores é realizada para reduzir o risco de erro ou fraude. Por exemplo, a responsabilidade por autorizar transações, registrá-las e o manuseio do ativo associado, deve ser segregada entre pessoas/ áreas diferentes.

#### **4.10. Políticas e Procedimentos**

As atividades de controle geralmente envolvem dois elementos: uma política e/ou norma estabelecendo o que deve ser feito e procedimentos que trazem efeito à política/norma. Estes instrumentos são fundamentais para balizar a condução dos processos da ASTELLA e auxiliar a Diretoria de Compliance na verificação da aderência dos processos aos normativos aos quais estão submetidos, sejam internos ou externos.

#### **4.11. Controles sobre sistemas de informação**

Os sistemas de informação executam papel fundamental no dia-a-dia da ASTELLA e, por isso, atenção especial é dada tanto à implantação quanto aos testes e monitoramento dos controles de sistemas ou do ambiente de Tecnologia da Informação. O Compliance, além de ser responsável pelo constante desenvolvimento e monitoramento da Política de Segurança da Informação, incluindo a realização de avaliações de vulnerabilidades, também é responsável por verificar a efetividade dos controles implantados em sistemas e tecnologias (controle de acesso lógico, segurança de bancos de dados, etc.).

#### **4.12. Monitoramento dos riscos**

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho do sistema no tempo.

Consiste em atividades contínuas inseridas nas operações normais para garantir que elas continuam a ser realizadas de maneira eficaz. Supervisão e outras funções gerenciais, considerações de comunicação com partes externas e ações internas e externas de auditores são exemplos.

Monitoramento também inclui avaliações separadas. A extensão dessa forma de monitoramento depende da eficácia do monitoramento contínuo de atividades e da avaliação de risco.

Avaliações separadas podem consistir de autoavaliação dos controles ou de avaliações formais por auditores internos e externos. Leis e regulamentações podem exigir que uma avaliação externa dos controles internos seja realizada periodicamente.

Deficiências nos controles internos devem ser reportadas à Administração.

São ferramentas de monitoramento de riscos:

- ✓ Supervisão e atividades contínuas inseridas nas operações;
- ✓ Indicadores de risco que revelem a frequência e a probabilidade de ocorrência de falhas operacionais;
- ✓ Testes de conformidade para avaliação da aderência às normas internas ou externas ou verificar a existência e funcionamento de controles chave independente do executor do processo/controle;
- ✓ Acompanhamento de situações reais de exposição (pontos de auditoria, recomendações de órgãos reguladores, etc.);
- ✓ Autoavaliação de conformidade com normas; e
- ✓ Testes periódicos referentes à Segurança da Informação (controles de acesso lógico, controles de acesso físico, controles antivírus, etc.).

#### **4.13. Atendimento a órgãos reguladores, auditores externos e de terceiros**

O atendimento a demandas provenientes de inspeções de órgãos reguladores é prioritário, e sobrepõe-se às atividades correntes da Diretoria de Compliance. A interface com estes órgãos é pautada pelas seguintes diretrizes:

- ✓ Os documentos e relatórios produzidos pela Diretoria de Compliance devem ficar à disposição de órgãos reguladores, desde que previstos em legislação específica;
- ✓ Ao serem solicitados, estes documentos devem passar por um processo de revisão e autorização de envio, tanto da Diretoria de Compliance, quanto do Administração;
- ✓ O atendimento aos ciclos de inspeção dos órgãos reguladores deve ser coordenado pela Diretoria de Compliance. Todos devem ser orientados a dar

prioridade máxima ao atendimento às demandas originadas nestes ciclos de inspeção;

- ✓ O resultado das auditorias ou inspeções deve gerar um plano de ação para atendimento às exigências, cujo follow-up de atividades junto aos Colaboradores deve ficar a cargo da Diretoria de Compliance.

#### **4.14. Comunicação à Administração**

##### **4.14.1 . Relatório Anual de Compliance**

O Relatório Anual de Compliance, a ser apresentado à Administração até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano e relativo ao ano civil imediatamente anterior, deverá se basear no acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos da ASTELLA, conforme determinado na Instrução CVM 558/14, e deverá conter:

- As conclusões dos exames efetuados;
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento das mesmas, quando for o caso;
- a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las

O Relatório Anual de Compliance deverá ser mantido à disposição da CVM na sede da ASTELLA.

#### **4.15. Treinamentos e capacitação de Compliance**

Serão desenvolvidos planos anuais de treinamento, capacitação e conscientização, em assuntos inerentes às atividades da Diretoria de Compliance, necessários para a formação de uma cultura de gestão de riscos e para o incremento do ambiente de controles internos.

Dentre outros tópicos a serem propostos, os treinamentos ou campanhas de conscientização obrigatoriamente devem ser previstos para os seguintes assuntos tidos como *core*:

- ✓ Gestão de Riscos;
- ✓ Continuidade de Negócios;
- ✓ Segurança da Informação;

Os treinamentos podem ser realizados em modo presencial ou on-line. A participação dos Colaboradores da ASTELLA será obrigatória.

#### **4.16. Retenção de arquivos**

Os arquivos e papéis de trabalho produzidos pela Diretoria de Compliance, formalizados em qualquer tipo de mídia ou papel, devem ser mantidos pelo prazo de 5 (cinco) anos ou por prazo superior caso assim exigido pela CVM ou outra autoridade competente.

### **5. Disposições Gerais**

Em caso de dúvidas quantos aos princípios e responsabilidades descritas nesta Política, o Colaborador deve entrar em contato com o Diretor de Compliance.

A violação desta Política sujeitará o infrator às medidas previstas no Código de Ética e Conduta da ASTELLA.

O conhecimento de qualquer infração ou indício de infração das regras contidas nesta Política deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance para adoção das devidas providências.

Esta Política é parte integrante do Código de Ética e Conduta da ASTELLA, de forma que suas disposições são complementares àquelas previstas no Código e nas demais Políticas Internas. Os termos não definidos nesta Política terão o significado previsto no Código.